LEI Nº 4.472, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.993.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na Lei de Orçamento vigente, na importância de CR$ 91.895.000,00 (noventa e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO : 2 - Executivo

UNIDADE : 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

FUNÇÃO : 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA : 07 - Administração

SUB PROGRAMA : 020 - Supervisão e Coordenação Superior

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais);

3120 - Material de Consumo CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais);

3132 - Outros serviços e encargos CR$ 4.680.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros reais).

UNIDADE : 2.3 - Divisão de Administração

FUNÇÃO : 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA : 07 - Administração

SUB PROGRAMA : 021 - Administração Geral

CÓDIGO : 3132 - Outros serviços e encargos CR$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais);

4120 - Equipamentos e Material permanente CR$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais).

FUNÇÃO : 15 - Assistência e Previdência

PROGRAMA : 82 - Previdência

SUB PROGRAMA : 492 - Previdência Social e Segurados

CÓDIGO : 3113 - Obrigações Patronais CR$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais);

3253 - Salário Família CR$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros reais);

SUB PROGRAMA : 495 - Previdência Social a inativos e pensionistas

CÓDIGO : 3251 - inativos CR$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais);

3252 - Pensionistas CR$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais).

PROGRAMA : 84 - Programa de Formação do Patr. Servidor Público

SUB PROGRAMA : 492 - Previdência Social a Segurados

CÓDIGO : 3280 - Contribuição para formação do PASEP CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

UNIDADE : 2.4 - Divisão de Fazenda

FUNÇÃO : 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA : 08 - Administração Financeira

SUB PROGRAMA : 030 - Administração de Receitas

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais);

3132 - Outros serviços e encargos CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

SUB PROGRAMA : 032 - Controle Interno

CÓDIGO : 3120 - Material de Consumo CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais);

UNIDADE : 2.5 - Divisão de Educação e Cultura

FUNÇÃO : 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA : 42 - Ensino Fundamental

SUB PROGRAMA : 188 - Ensino Regular

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais);

3113 - Obrigações Patronais CR$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais);

PROGRAMA : 45 - Ensino Supletivo

SUB PROGRAMA : 213 - Curso de Suplência

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais);

3132 - Outros serviços e encargos CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).

PROGRAMA : 46 - Educação Física e desportos

SUB PROGRAMA : 224 - Desportos Amador

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais);

3120 - Material de Consumo CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais);

PROGRAMA : 48 - Cultura

SUB PROGRAMA : 247 - Difusão Cultural

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais);

3132 - Outros serviços e encargos CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

UNIDADE : 2.6 - Divisão de Saúde e Assistência Social

FUNÇÃO : 13 - Saúde e Saneamento

PROGRAMA : 75 - Saúde

SUB PROGRAMA : 428 - Assistência Médica e Sanitária

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais);

3113 - Obrigações Patronais CR$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais);

3120 - Material de Consumo CR$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

PROGRAMA : 76 - Saneamento

SUB PROGRAMA : 448 - Saneamento Geral

CÓDIGO : 4110 - Obras e Instalações

02 - Construção de Galerias e Canalização de água pluvial CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

FUNÇÃO : 15 - Assistência e Previdência

PROGRAMA : 81 - Assistência

SUB PROGRAMA : 486 - Assistência Social Geral

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais);

3120 - Material de Consumo CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais);

3259 - Outras transferências a pessoas CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

UNIDADE : 2.7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

FUNÇÃO : 10 - habitação e urbanismo

PROGRAMA : 60 - Serviços de Utilidade Pública

SUB PROGRAMA : 325 - Limpeza Pública

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais);

3120 - Material de Consumo CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais);

3132 - Outros serviços e encargos CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

SUB PROGRAMA : 326 - Serviços Funerários

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais);

SUB PROGRAMA : 327 - Iluminação Pública

CÓDIGO : 3132 - Outros serviços e encargos CR$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

SUB PROGRAMA : 328 - Parques e Jardins

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais);

SUB PROGRAMA : 575 - Vias Urbanas

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais);

3120 - Material de Consumo CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais);

3132 - Outros serviços e encargos CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

FUNÇÃO : 16 - Transportes

PROGRAMA : 88 - Transportes Rodoviários

SUB PROGRAMA : 532 - Terminais Rodoviários

CÓDIGO : 3111 - Pessoal Civil CR$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais);

3132 - Outros serviços e encargos CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).

PROGRAMA : 91 - Transporte Urbano

SUB PROGRAMA : 573 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano

CÓDIGO : 4110 - Obras e Instalações

01 - Construção de Obras relacionadas com o trânsito Urbano CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais)

UNIDADE : 2.8 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

FUNÇÃO : 16 - Transportes

PROGRAMA : 88 - Transporte Rodoviário

SUB PROGRAMA : 534 - Estradas Vicinais

CÓDIGO : 3120 - Material de Consumo CR$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais);

T O T A L CR$ 91.895.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros reais).

Artigo 2º - Constituem recursos para a suplementação de crédito mencionado na artigo 1º, desta Lei:

I - O *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de CR$ 4.645.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros reais).

II - O excesso de arrecadação no exercício em curso, no valor de CR$ 87.250.000,00 (oitenta e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil cruzeiros reais).

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 23 de novembro de 1.993

LUÍZ ANTONIO CAMPOS BORGES
Prefeito Municipal em exercício

C:\ARQS\WINWORD\CREDADC3.LEI/MARF